

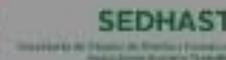
# Como potencializar o acompanhamento do Público Prioritário do Programa Criança Feliz - Primeira Infância – Levantamento de dados e estratégias de busca ativa no território

Equipe do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Estado de Mato Grosso do Sul – MS

Contato: [criancafelizms@sedhast.ms.gov.br](mailto:criancafelizms@sedhast.ms.gov.br)

Telefone: 67-3381-4131



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

# O Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS

- O Programa Criança Feliz fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias.(...)

- Fonte: A participação do SUAS no Programa Criança Feliz, Brasil 2017

# Público-Alvo

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- **Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;**
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Fonte: Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016

# Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016

Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993

- Art. 2º São princípios do Programa Primeira Infância no SUAS:
- V - reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais, étnico raciais, territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;

# Aprimoramento do Programa

- **RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021**
  - Aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Art. 2º Recomenda-se as seguintes ações para o aprimoramento do Programa Primeira Infância no SUAS:
- IV - realizar atividades articuladas de atendimento à gestante e cuidadores/as de crianças com deficiência, como estratégia de busca ativa para o Programa Criança Feliz e para as ofertas do SUAS voltadas à primeira infância;

# Cartilha de apoio

- Aprimorar a qualidade dos serviços prestados por vocês junto às famílias de crianças com deficiência.
- O Programa Criança Feliz propõe na sua metodologia de visitas domiciliares, o fortalecimento de vínculos propiciados através do cuidado integral e responsivo às crianças com e sem deficiência e suas famílias, colaborando diretamente para a visibilidade deste público no território e a construção de possibilidades na oferta adequada dos serviços.



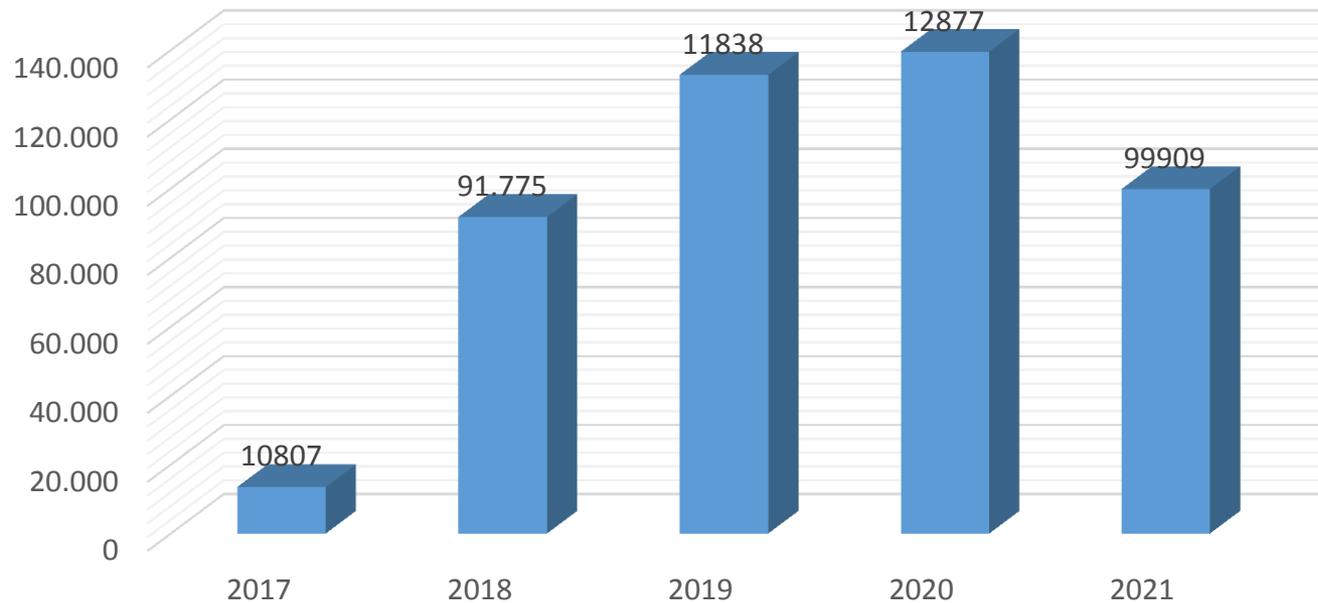
# Estado de Mato Grosso do Sul

## Municípios Aderidos

- ✓ Amambaí,
- ✓ Aral Moreira,
- ✓ Bonito,
- ✓ Campo Grande,
- ✓ Caracol,
- ✓ Cassilândia,
- ✓ Chapadão do Sul,
- ✓ Coronel Sapucaia,
- ✓ Corumbá,
- ✓ Coxim,
- ✓ Dois Irmãos do Buriti,
- ✓ Douradina,
- ✓ Fátima do Sul,
- ✓ Iguatemi,
- ✓ Japorã,
- ✓ Jardim,
- ✓ Juti,
- ✓ Ladário,
- ✓ Naviraí,
- ✓ Nova Alvorada do Sul,
- ✓ Nova Andradina,
- ✓ Paranhos,
- ✓ Pedro Gomes,
- ✓ Ponta Porã,
- ✓ Porto Murtinho,
- ✓ Ribas do Rio Pardo,
- ✓ Rio Verde de Mato Grosso,
- ✓ São Gabriel do Oeste,
- ✓ Tacuru e
- ✓ Terenos.
- ✓ Total: 30 municípios

# Total de visitas domiciliare

## Total de Visitas Por Ano



Fonte: <https://pcf.cidadania.gov.br/relatorios/visitas> acesso em 21.09.2021

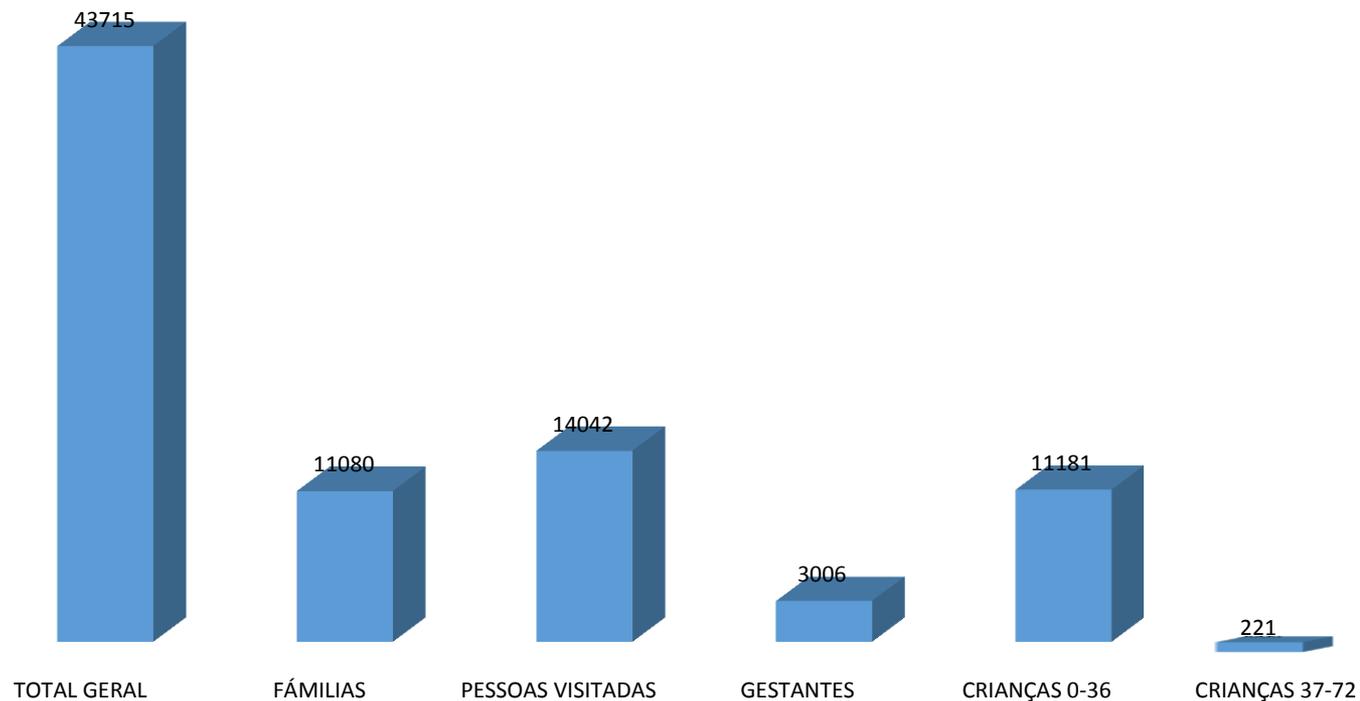
## Total de atendimentos acumulados em MS

- Número de visitas domiciliares: **43715**
- Total de usuários acompanhados: **14042**
- Total de Famílias acompanhadas: **11080**
- Número de Gestantes acompanhadas: **3006**
- Número de crianças 0-36 acompanhadas: **11181**
- Número de crianças 36-72 acompanhadas: **221**

# Relatório Geral

GRÁFICO TOTAL GERAL

■ Série1



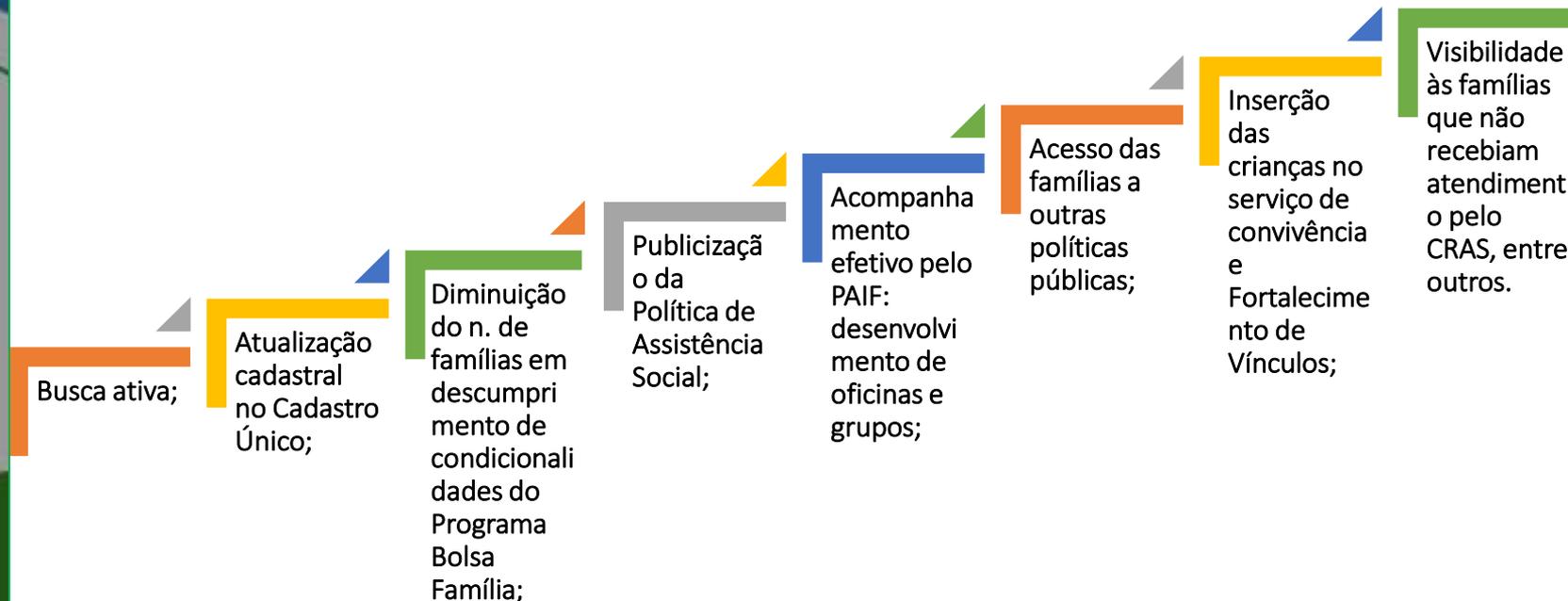
# Dados da Primeira Infância no MS

## *Dados da Primeira Infância*

- Total de crianças de 0 a 6 anos: 128.523
- Total de crianças de 0 a 3 anos do CadÚnico: 55.462
- Total de crianças de 0 a 6 anos com Benefício de Prestação Continuada (BPC): 3.805

• Fonte: Cád. Único/ Cecad 31.08.2021

# Impactos do Programa Diretamente na Política de Assistência Social



# Identificações Positivas do Programa nas **Famílias** Atendidas

Mudança de hábito na rotina das famílias

Maior interação entre cuidador e criança

Maior responsabilidade da família para com a criança

Respeito a cultura e religião da família

Crianças mais tranquilas e com melhor raciocínio

Crianças com maior facilidade de comunicação e socialização;

Pais participando das atividades e brincadeiras com suas crianças.

# Identificações Positivas do Programa nos **Municípios** que executam

Maior visibilidade para a Política de Assistência Social;

Favorecimento da Intersetorialidade;

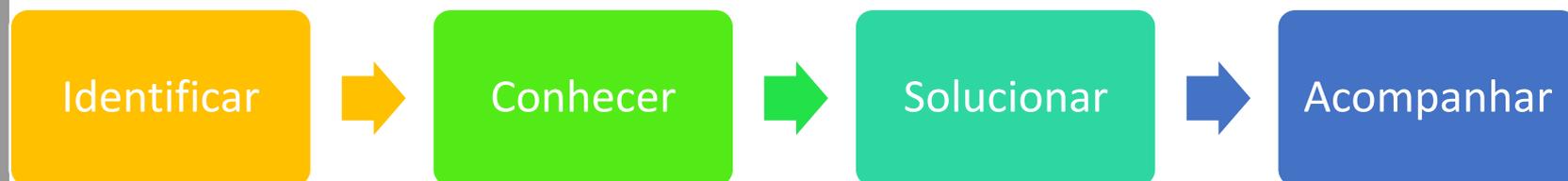
Profissionais capacitados nos cursos disponibilizados na plataforma EAD, com maior número de acesso na plataforma do Ministério da Cidadania;

Toda equipe do Programa envolvida nas ações e atividades relacionadas a Primeira Infância, e em temáticas transversais;

Celeridade nos casos urgentes por meio da intersectorialidade;

Diagnóstico dos territórios.

# Da busca ativa ao acompanhamento



# Referências bibliográficas

- A participação do SUAS no Programa Criança Feliz, Brasil, 2017. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_no\\_CriancaFeliz.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf)
- O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A intersetorialidade na visita domiciliar. Edição, 2017 - Brasília/DF. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca\\_feliz/A\\_intersetorialidade\\_na\\_visita\\_domiciliar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersetorialidade_na_visita_domiciliar.pdf)
- RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021. Aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnas/mc-n-29-de-11-de-marco-de-2021-307924073>
- Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993